

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**LEI N.º 1.479/2017.**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PACERIA COM A SOCIEDADE RURAL DE GUARACI PARA INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DA EXPOGUAR 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Sociedade Rural de Guaraci visando o incentivo à realização da EXPOGUAR 2017, consistente na cessão de imóvel para realização do evento, bem como a realização de Show Musical em comemoração ao Aniversário do Município de Guaraci no local do evento desde que respeitadas as condições da presente lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá ceder imóvel público para a Sociedade Rural de Guaraci para a realização da EXPOGUAR 2017 sem qualquer ônus, ficando por conta exclusiva da Sociedade Rural as despesas com toda a infraestrutura a ser montada no local, bem como a responsabilidade pelos documentos e alvarás necessários à realização do evento.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Show Musical no local do evento em comemoração ao aniversário de Guaraci, podendo custear despesas com banda musical, seguranças, banheiros químicos e tudo mais que for necessário para a realização deste Show, até o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que no dia em que for realizado referido Show não haja cobrança de ingressos para acesso à EXPOGUAR 2017, justamente para que todos os munícipes possam participar de referido Show em comemoração ao Aniversário de Guaraci sem qualquer custo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

**JOSE CARLOS TOLOI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:6D7982D8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2017. Edição 1391  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>